



***Executivo da União de Freguesias
de
Vila Franca das Naves e Feital***

ATA N.º1

Outubro de 2021

Reunião do Executivo da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital

Ata

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sito na Av. Padre Indaleto Lopes das Neves, Centro Cultural Miguel Madeira, e na sala destinada ao efeito, reuniu a União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, com a presença dos seguintes elementos:-----

Jorge Manuel Paulo de Lucas, Presidente, Telmo André Chalo Lopes e Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira, Vogais.-----

Ponto um-----

Nomeação do Secretário e Tesoureiro da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital – Por proposta do Senhor Presidente, foram nomeados os Vogais, Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira e Telmo André Chalo Lopes para desempenhar as funções, respetivamente, de Secretário e Tesoureiro da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Ponto dois-----

Alteração da Titularidade das contas em Instituições Bancárias – Nomeados que foram, a Senhora Secretária e o Senhor Tesoureiro, cumpre promover pela alteração da titularidade das contas existentes em Instituições Bancárias, contas essas abertas em nome da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.-----

Esta afirmação, feita pelo Senhor Presidente do executivo, teve a concordância de todos os presentes, tendo sido deliberado que dentro do mais curto espaço de tempo se deverá proceder aquelas alterações, com vista ao normal funcionamento desta Edilidade.-----

Ficou ainda deliberado que estas contas serão movimentadas pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro desta Junta de Freguesia, tendo como procedimento obrigatório a assinatura conjunta de dois dos elementos referidos sendo que uma das assinaturas deverá ser, sempre, a do Tesoureiro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Ponto Três-----

Periodicidade das reuniões do executivo da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital – Após auscultar a opinião de todos os Vogais presentes, o executivo deliberou que, ao abrigo do nº1 e 2 do artigo 20º da Lei 75/2013 de doze de setembro, a União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital reúne, ordinariamente, na segunda e quarta quinta-feira de cada mês, pelas dezassete horas e trinta minutos e extraordinariamente, sempre que necessário.-----

Igualmente, por indicação do Senhor Presidente e aprovação por unanimidade do executivo, a reunião ordinária a levar a efeito na quarta quinta-feira de cada mês (segunda reunião), será aberta ao público, durante o período de meia-hora, imediatamente antes da ordem do dia. A convocatória para essas reuniões será publicitada por edital a afixar em locais próprios e com a devida antecedência. Cumpre-se assim o estipulado no nº2 e 3 do artigo 49º e artigo 52º da Lei 75/2013 de doze de setembro.-----

Ponto quatro-----

Designação do Substituto Legal do Presidente da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital nas suas faltas e impedimentos – Ao abrigo da alínea b), do número 2 do artigo 18 da Lei 75/2013 de doze de setembro compete ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Perante aquele dispositivo legal, o Senhor Presidente designou a Senhora Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira e o Senhor Telmo André Chalo Lopes como seus substitutos legais nas situações atrás mencionadas.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Assinatura de atestados e certidões da competência da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital – De acordo com o previsto na alínea l) do número 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, compete ao Presidente da Junta de Freguesia assinar, em nome daquela, os termos, atestados e certidões da competência da Junta de Freguesia. Por proposta do Senhor Presidente foi delegado na Secretária e no Tesoureiro, nomeadamente, Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira e Telmo André

Chalo Lopes a possibilidade de proceder à assinatura dos documentos referidos no parágrafo anterior.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Ponto cinco-----

Detentor do Fundo de Maneio da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital

– Foi aprovado um Regulamento do Fundo de Maneio da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital em sede do anterior executivo. Assim e em cumprimento do estipulado no artigo 3º daquele mesmo Regulamento ficou autorizada a constituição de um Fundo de Maneio à ordem do responsável pelo mesmo que será, a funcionária da Junta, Maria do Rosário Alves de Gouveia.-----

Este fundo de maneio não poderá exceder os 500,00€ (quinhentos euros) mensais e estará sujeito a uma reconstituição mensal e a uma reposição no final do ano económico a que diz respeito. Em tudo o resto deverá obedecer ao estipulado no Regulamento aprovado para o efeito.-----

Perante o exposto o executivo agora em funções deliberou ratificar aquela decisão ficando a vigorar, a partir da presente data, tudo o que atrás foi exposto.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Ponto seis-----

Representante legal perante a Associação do Alto da Broca - Ficou designado que o Senhor Presidente, Jorge Manuel Paulo de Lucas será o representante legal da Freguesia perante a Associação do Alto da Broca.-----

Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____